



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 115/2008

Aposenta a pedido, por Idade o servidor **HELVÉCIO FERREIRA VERMIEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **HELVÉCIO FERREIRA VERMIEIRO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.571.625-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 238.628.669-04, admitido em 02 de agosto de 1970, sob o Regime CLT, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 4847/2008, conforme estabelece o inciso III, alínea "d", do artigo 192, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), e § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal e art. 3º, da EC nº 041/2003.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 45,71% (quarenta e cinco vírgula setenta e um por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 501,54 (quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) acrescidos de Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 154,10 (cento e cinquenta reais e dez centavos) capitulados nos artigos 82 e 83, da Lei Complementar nº 018/92, totalizando R\$ 741,24 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais e R\$ 8.894,88 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 | Junho | 2008
DE N.º 0303
UMUARAMA, 11 | 06 | 2008
39.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO